

Autógrafo n.º 45/71.

Projeto de Lei n.º 47/71

Lei n.º 877.

A Câmara Municipal de Bhitul, Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas as importâncias que se requerem, as seguintes verbas constantes do Orçamento em vigor :-

3.2.4.1.1.3 - 02 - Juros e Correção monetária sobre amortização do empréstimo para construção do hotel municipal. R\$ 4.000,00

4.3.1.1.1.3 - 02 - Amortização de empréstimo para

promulgada pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal em 28/12/71

construção do hotel municipal . ao 9.000,00

ao 13.000,00

Artigo 2.º - As suplementações acima, terão como recurso a anulação da verba 3.2.4.1.4.3-01- juros sobre adiantamento de parcelas para construção do hotel municipal, em igual importância.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de dezembro de 1941.

a.a) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente.
Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.

Ramos
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria